INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Fortaleza

DIRETORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 19/2026/DI/PROEN/REITORIA-IFCE
PROCESSO SELETIVO 2027.1
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES

PROCEDIMENTOS GERAIS E CRONOGRAMA DA PRÉ-MATRÍCULA

A Diretoria de Ensino e a Coordenadoria de Controle Acadêmico do IFCE campus Fortaleza tornam públicos o cronograma e os procedimentos gerais da pré-matrícula das pessoas candidatas aprovadas e classificáveis no Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Eficiência Energética em Edificações**, regido pelo Edital nº 19/2026/DI/PROEN/REITORIA-IFCE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O curso será ofertado na modalidade presencial, no turno noturno, com 15 (quinze) vagas, conforme o Anexo I do Edital.

1.2. Os procedimentos de pré-matrícula serão realizados PRESENCIALMENTE no IFCE campus Fortaleza, situado na **Avenida Treze de Maio, nº 2081, bairro Benfica**, **Fortaleza – CE**.

1.3. A pré-matrícula consiste na manifestação de interesse em ocupar a vaga e na apresentação da documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos legais e editalícios para ingresso e matrícula no curso.

1.4. A apresentação da documentação de pré-matrícula assegura apenas expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à disponibilidade de vaga, ao deferimento da documentação apresentada e ao ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, REGULAMENTARES E EDITALÍCIOS.

1.5. A realização da pré-matrícula não dispensa a **confirmação da matrícula** até o quinto dia letivo, nos termos do item 17 do Edital.

1.6. As convocações, orientações complementares, resultados e eventuais alterações do cronograma serão divulgados na página oficial do processo seletivo do Campus Fortaleza, sendo de responsabilidade das pessoas candidatas o acompanhamento dessas publicações.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

2.1. Somente poderão ingressar no curso as pessoas candidatas que comprovarem, no ato da pré-matrícula, a conclusão de uma das formações relacionadas no subitem 1.3 do Edital:

I – Cursos técnicos de nível médio: Automação Industrial; Edificações; Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrotécnica; Manutenção de Máquinas Industriais; Mecânica; Mecatrônica; Refrigeração e Climatização; Sistemas de Energia Renovável.

II– Cursos de graduação: Arquitetura e Urbanismo; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios; Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Energia e Eficiência Energética; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Energia; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica.

2.2. A comprovação da formação deverá ser realizada mediante apresentação de diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, observadas as exigências do subitem 14.6 do Edital.

2.3. Os diplomas dos cursos técnicos deverão estar registrados no SISTEC, ressalvada a situação prevista no subitem 1.3.2 do Edital, referente aos cursos instituídos em período anterior à implantação desse sistema.

2.4. A aprovação ou classificação no processo seletivo não dispensa a comprovação da conclusão de uma das formações exigidas.

Atenção: declarações de matrícula ou de curso em andamento, desacompanhadas da comprovação de conclusão da formação exigida, NÃO ATENDEM ao requisito de ingresso estabelecido no Edital.

3. CRONOGRAMA GERAL DA PRÉ-MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL OU DIVULGAÇÃO
Publicação dos procedimentos, cronograma e orientações aos aprovados	18/11/2026	Portal do campus Fortaleza
ETAPA 1 – APROVADOS		
Pré-matrícula dos aprovados	**01/12/2026** (terça-feira), 08h às 12h e 13h às 17h	**Auditório Iran Raupp IFCE Campus Fortaleza**
Regularização de pendências	01/12/2026, até as 17h	Conforme orientação da CCA
ETAPA 2 – CLASSIFICÁVEIS		
Quadro de vagas e orientações	07/12/2026	Portal do campus Fortaleza
Chamada oral e pré-matrícula	**09/12/2026** (segunda-feira), às 9h	**Auditório Nilo Peçanha IFCE Campus Fortaleza**
Regularização de pendências	09/12/2026, até as 17h	Conforme orientação da CCA
Manifestação de interesse nas vagas remanescentes	09/12/2026, até as 17h	Conforme orientação da CCA
ETAPA 3 – REMANESCENTES		
Publicação da lista e quadro de vagas	15/12/2026	Portal do campus Fortaleza
Convocação dos remanescentes	**A partir de 16/12/2026** (quarta-feira)	Portal e e-mail da CCA (cca.fortal@ifce.edu.br)
Manifestação de interesse	Até 24 horas após envio do e-mail	E-mail da CCA (cca.fortal@ifce.edu.br)
Pré-matrícula dos remanescentes	Conforme convocação	CCA/IFCE Campus Fortaleza
INÍCIO DAS AULAS E CONFIRMAÇÃO		
Início das aulas	**27/01/2027 – noturno**	IFCE campus Fortaleza
Confirmação da matrícula	Até o quinto dia letivo	Conforme orientações

ATENÇÃO: NOVA DATA DE INÍCIO DAS AULAS
27 DE JANEIRO DE 2027 (QUARTA-FEIRA) – TURNO NOTURNO
A nova data substitui a previsão de 1º de fevereiro de 2027, constante do Anexo VI do Edital.

4. DAS ETAPAS DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. A ocupação das vagas será realizada em três etapas, observadas a ordem de classificação, as modalidades de concorrência e as demais disposições do Edital:

I – Etapa 1 – Pré-matrícula dos APROVADOS: destinada às pessoas candidatas contempladas com vaga no resultado final do processo seletivo, inclusive em decorrência de remanejamento de vagas, que têm prioridade, de acordo com a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas);

II – Etapa 2 – Chamada e pré-matrícula dos CLASSIFICÁVEIS (LISTA DE ESPERA): destinada às pessoas candidatas integrantes da Lista de Espera, para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na Etapa 1, as quais poderão ser contempladas na própria modalidade de concorrência ou por meio de remanejamento de vagas, observados os critérios estabelecidos no item 15 do Edital e nas normativas mencionadas em seu subitem 3.2.

III – Etapa 3 – Convocação e pré-matrícula dos REMANESCENTES: destinada às pessoas candidatas classificáveis que participarem dos procedimentos da Etapa 2 e manifestarem interesse em concorrer às vagas remanescentes, nos termos deste documento.

4.2. A realização da Etapa 2 estará condicionada à existência de vagas não ocupadas na Etapa 1.

4.3. A convocação das pessoas candidatas da Etapa 3 estará condicionada à existência de vagas remanescentes após a Etapa 2 ou de vagas que venham a surgir posteriormente, nos termos do Edital, inclusive após o início do semestre letivo.

4.4. A ocupação das vagas observará os critérios de classificação e remanejamento estabelecidos no Edital e nas normativas mencionadas em seu subitem 3.2.

4.5. **Serão publicadas orientações específicas para cada etapa** na página oficial do processo seletivo do Campus Fortaleza, contendo informações complementares sobre a convocação, a documentação e os procedimentos a serem realizados pelas pessoas candidatas.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA DOS APROVADOS – ETAPA 1

5.1. Estão convocadas para a Etapa 1 todas as pessoas candidatas contempladas com vaga no resultado final do processo seletivo, divulgado em 18 de novembro de 2026, inclusive aquelas classificadas em vagas remanejadas.

5.2. As pessoas candidatas aprovadas deverão comparecer ao campus Fortaleza, na data e no horário estabelecidos no cronograma geral de pré-matrícula, munidas de toda a documentação comum exigida no subitem 14.6 do Edital e, quando for o caso, da documentação necessária à comprovação dos requisitos da modalidade de reserva de vagas em que foi contemplada.

5.3. A documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso, quando for o caso, acompanhadas dos respectivos documentos originais.

5.4. Eventuais pendências documentais deverão ser regularizadas **até as 17h do mesmo dia da pré-matrícula dos aprovados**, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas no Edital.

5.5. Recomenda-se que as pessoas candidatas compareçam preferencialmente no período da manhã, possibilitando a regularização de eventuais pendências documentais no mesmo dia.

5.6. O não comparecimento, pessoalmente ou por meio de representante legalmente habilitado, no dia e horário determinado ou a não comprovação dos requisitos exigidos nos prazos estabelecidos, inclusive a entrega extemporânea da documentação ou inconsistência documental não regularizada no prazo, **implicará o indeferimento da pré-matrícula e a perda do direito à vaga**, observadas as disposições do Edital.

5.7. As vagas não ocupadas serão destinadas à convocação das pessoas candidatas classificáveis, observados os critérios estabelecidos no item 15 do Edital.

5.8. O quadro de vagas disponíveis para a Etapa 2 será publicado confirme previsto no Cronograma Geral de Pré-matrícula, na página oficial do processo seletivo.

6. DA CHAMADA ORAL E PRÉ-MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS – ETAPA 2

6.1. Havendo vagas ociosas após a conclusão da Etapa 1, será realizada a chamada presencial e oral das pessoas candidatas integrantes da Lista de Espera.

6.2. Todas as pessoas candidatas classificáveis interessadas em ocupar uma vaga deverão comparecer à chamada oral, pessoalmente ou por meio de representante legalmente habilitado, independentemente da posição que ocupem na Lista de Espera, considerando a possibilidade de remanejamento de vagas, na data, horário e local determinado no Cronograma Geral da Pré-Matrícula.

6.3. As pessoas candidatas deverão comparecer munidas de toda a documentação necessária à pré-matrícula, inclusive aquelas relativas a todas as modalidades de reserva de vagas para as quais estejam habilitadas.

6.4. A chamada oral obedecerá à ordem de classificação e aos critérios de preenchimento e remanejamento das vagas estabelecidos no Edital.

6.5. O **nome da pessoa candidata será pronunciado, no máximo, duas vezes**. A ausência no momento da chamada, pessoalmente ou por meio de representante legalmente habilitado, implicará a **perda da oportunidade de ocupar a vaga correspondente àquela chamada**.

6.6. A pessoa candidata ausente no momento em que foi chamada (por duas vezes) e cuja vaga foi ocupada por pessoa candidata posteriormente classificada não poderá manifestar interesse nas vagas remanescentes, uma vez que lhe foi oportunizada vaga, por força de sua classificação, tendo ela deixado de comparecer ou estado ausente no momento da chamada.

6.7. A pessoa candidata que for contemplada com vaga deverá realizar a pré-matrícula no mesmo dia, mediante apresentação da documentação exigida.

6.8. Eventuais pendências documentais deverão ser regularizadas até as 17h desse dia da pré-matrícula, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas no Edital, sob pena de ter a pré-matrícula indeferida e perder o direito à vaga.

6.9. As pessoas candidatas que participarem da chamada oral e não forem contempladas com vaga por insuficiência de vagas disponíveis poderão manifestar interesse em integrar a Lista de Remanescentes, conforme a seção 7.

6.10. O comparecimento à chamada oral não assegura a ocupação de vaga nem a realização da pré-matrícula.

7. DA CONVOCAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA DOS REMANESCENTES – ETAPA 3

7.1. As pessoas candidatas classificáveis que participarem da chamada oral da Etapa 2 e não forem oportunizadas e contempladas com vaga poderão continuar concorrendo às vagas remanescentes, mediante manifestação expressa de interesse na lista de frequência, disponibilizada exclusivamente no dia da chamada oral (seção 6), até as 17 horas.

7.2. A Lista de Remanescentes será organizada em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Edital.

7.3. A publicação da Lista de Remanescentes e do quadro de vagas disponíveis ocorrerá conforme previsto no Cronograma Geral da Pré-Matrícula.

7.4. As convocações terão início a partir de 16 de dezembro de 2026, condicionadas à existência de vagas disponíveis.

7.5. As convocações serão realizadas individualmente por meio do endereço eletrônico institucional da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Fortaleza (cca.fortal@ifce.edu.br), utilizando-se o endereço de e-mail informado pela pessoa candidata no ato da inscrição.

7.6. A pessoa candidata convocada deverá manifestar interesse na ocupação da vaga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do envio da comunicação por e-mail, conforme as orientações da convocação.

7.7. A pessoa candidata que não manifestar interesse no prazo estabelecido será considerada desistente da vaga, possibilitando a convocação da pessoa candidata subsequente.

7.8. A pessoa candidata que confirmar o interesse deverá comparecer à CCA, no prazo estabelecido na respectiva convocação, munida de toda a documentação necessária à pré-matrícula.

7.9. A inclusão na Lista de Remanescentes não assegura direito à vaga, estando a convocação condicionada à existência de vagas disponíveis.

7.10. As convocações poderão prosseguir após o início das aulas, inclusive em decorrência do cancelamento de pré-matrículas por ausência de confirmação da matrícula, observados os prazos acadêmicos e regulamentares aplicáveis.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Todas as pessoas candidatas contempladas com vaga, independentemente da modalidade de concorrência, deverão apresentar:

- Documento oficial de identificação válido, ressalvadas as exceções previstas no Edital;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de quitação com o serviço militar, para pessoas candidatas do sexo masculino que completam entre 19 e 45 anos em 2026;
- Certidão de quitação eleitoral, para pessoas candidatas maiores de 18 anos;
- Diploma, certificado ou certidão de conclusão de uma das formações previstas no subitem 1.3 do Edital;
- Duas fotografias 3×4 recentes e iguais.

8.2. A pessoa candidata que não possuir documento oficial de identificação válido poderá apresentar, excepcionalmente, certidão de nascimento ou de casamento, devendo providenciar posteriormente o documento exigido, conforme as orientações e os prazos estabelecidos pelo campus no início das aulas, nos termos do subitem 14.6 do Edital.

8.3. As pessoas candidatas contempladas com vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverão comprovar, adicionalmente, todos os requisitos da modalidade de reserva de vagas em que foram contempladas.

8.4. A comprovação dos requisitos das cotas poderá incluir, conforme a modalidade de concorrência: escolaridade integral no ensino fundamental em escola pública ou demais hipóteses admitidas pelo Edital; renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo; condição de pessoa preta, parda ou indígena; condição de pessoa com deficiência; condição de pessoa quilombola.

8.5. As pessoas candidatas contempladas nas modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP deverão apresentar, obrigatoriamente, o **Formulário de Informação de Renda, constante do Anexo IV do Edital, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória da renda familiar**, observadas as alternativas de comprovação previstas no referido anexo.

8.6. As pessoas candidatas que necessitarem comprovar condições específicas de reserva de vagas deverão observar os subitens 14.7 a 14.11 do Edital e os respectivos anexos.

8.7. As orientações específicas de cada etapa detalharão os documentos exigidos, os formulários a serem preenchidos e a forma de sua apresentação.

8.8. A pessoa candidata deverá preparar antecipadamente toda a documentação, não deixando sua obtenção, impressão ou preenchimento para o dia da pré-matrícula.

9. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO E DAS PESSOAS CANDIDATAS MENORES DE IDADE

9.1. Na impossibilidade de comparecimento pessoal, a pessoa candidata poderá ser representada mediante instrumento particular de procuração simples, nos termos do subitem 18.8 do Edital.

9.2. A pessoa procuradora deverá apresentar a procuração, seu documento oficial de identidade com foto e assinatura e toda a documentação exigida da pessoa candidata.

9.3. A pessoa candidata menor de 18 anos deverá realizar a pré-matrícula com o acompanhamento de seu responsável legal, portando documento oficial de identificação no qual constem os números do RG e do CPF, conforme o subitem 14.17 do Edital.

9.4. O responsável legal deverá apresentar também a documentação necessária à comprovação dessa condição, quando aplicável.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA PERDA DO DIREITO À VAGA

10.1. A documentação apresentada será submetida à análise pela equipe responsável pelos procedimentos de pré-matrícula, sem prejuízo da atuação das comissões e dos setores competentes pela verificação dos requisitos específicos das modalidades de reserva de vagas.

10.2. Eventuais pendências documentais deverão ser regularizadas dentro dos prazos estabelecidos para cada etapa, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no Edital.

10.3. A perda do direito à vaga poderá decorrer, entre outras hipóteses previstas no Edital, de ausência nos procedimentos obrigatórios; descumprimento dos prazos; não apresentação ou não regularização da documentação; não comprovação da formação exigida; não comprovação dos requisitos da modalidade de reserva de vagas; apresentação de informações ou documentos comprovadamente falsos ou adulterados.

10.4. A apresentação de informações ou documentos falsos sujeitará a pessoa candidata às consequências previstas no Edital e na legislação aplicável.

10.5. A **falsidade ou adulteração documental constatada após a efetivação da matrícula poderá ensejar sua anulação**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1. **As aulas terão início em 27 de janeiro de 2027 (quarta-feira), no turno noturno.**

11.2. Todas as pessoas candidatas pré-matriculadas deverão realizar a confirmação da matrícula, impreterivelmente, até o quinto dia letivo, contado a partir do início das aulas previsto no calendário acadêmico do campus Fortaleza.

11.3. Os procedimentos específicos para a confirmação da matrícula serão divulgados na página oficial do processo seletivo.

11.4. A confirmação poderá ser realizada pela própria pessoa pré-matriculada ou por representante legalmente habilitado mediante procuração simples, nos termos do subitem 17.4 do Edital.

11.5. **A não confirmação da matrícula no prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula e a consequente perda da vaga**, conforme o subitem 17.5 do Edital.

11.6. As vagas decorrentes desses cancelamentos poderão ser destinadas às pessoas candidatas integrantes da Lista de Remanescentes.

12. DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

12.1. Todas as informações oficiais referentes às etapas de pré-matrícula deverão ser acompanhadas na página do processo seletivo: https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao20271-especializacao-tecnica-em-eficiencia-energetica-em-edificacoes-edital192026/

12.2. O Edital, seus anexos e o resultado final também poderão ser consultados em https://concursos.faifce.ifce.edu.br/.

12.3. Dúvidas relativas à pré-matrícula poderão ser dirigidas à CCA por e-mail (cca.fortal@ifce.edu.br) ou pelos telefones: (85) 3307-3661 ou (85) 3307-3665.

12.4. Os canais de atendimento não substituem o acompanhamento das publicações oficiais na página do processo seletivo do Campus Fortaleza pelas pessoas candidatas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este documento estabelece procedimentos complementares ao Edital nº 19/2026/DI/PROEN/REITORIA-IFCE, devendo ser interpretado em conformidade com suas disposições.

13.2. Compete às pessoas candidatas conhecer as regras do Edital, seus anexos e as orientações complementares publicadas pelo campus Fortaleza.

13.3. A ausência de comunicação individual, ressalvados os procedimentos específicos previstos para a convocação de remanescentes, não dispensa a pessoa candidata do acompanhamento das publicações oficiais.

13.4. Os casos omissos relativos aos procedimentos de competência do campus serão analisados pela Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza, ouvida a Coordenadoria de Controle Acadêmico, respeitadas as competências do Departamento de Ingressos da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Institucional de Heteroidentificação.

Fortaleza, 18 de novembro de 2026.

DIRETORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO
IFCE Campus Fortaleza